

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA SERES/MEC Nº 510, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 85/2024/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES/SERES, nos autos do Processo de Supervisão nº 23000.017024/2020-55, resolve:

Art. 1º Fica instaurado procedimento sancionador em face da Faculdade Ibero Americana de São Paulo - FIASP (cód. e-MEC nº 2332), mantida pela Faculdade Unicen Ltda. (código e-MEC nº 18041), inscrita no CNPJ: 37.720.137/0001-20, nos termos do art. 71 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º A Diretoria de Supervisão da Educação Superior incumbir-se-á de:

I - notificar a IES sobre o teor desta portaria, pelo e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, para a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único do art. 71 do Decreto nº 9.235, de 2017; e

II - informar aos órgãos que representaram junto ao Ministério de Educação (MEC) sobre a referida apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARTA ABRAMO

(Publicado em: 16/09/2024 | Edição: 179 | Seção: 1 | Página: 25)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

